



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.555, DE 25 DE MARÇO DE 2008.**

Nº.	14
Proc.	42/08
VISTO	

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o D.E.R – Departamento de Estradas e Rodagem.

Autor: Órgão Executivo

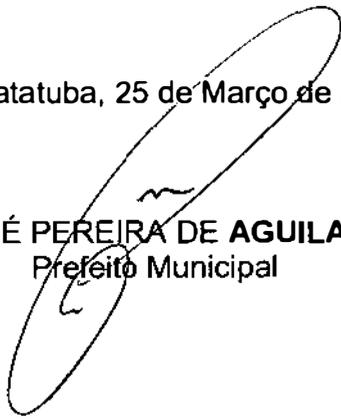
**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o D.E.R - Departamento de Estradas de Rodagem, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando a execução de obras e serviços e recuperação da Estrada Vicinal do Jaraguá (Caraguatatuba/Divisa com São Sebastião).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de Março de 2008.

  
**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal

CONFERIDO  
28/03/08  
Jaua